Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, realizada aos seis dias do mês de outubro de 2015 às treze horas e quarenta e cinco minutos, em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1.331 - Centro. Estiveram presentes os Conselheiros Titulares **representantes do Poder Público:** Maria José Geremias, Ângela Maria Bassora, Walter Rhis de Jesus e Eliane Márcia Martins Tortello e a **suplente** Maria Rita de Cássia Bueno Martins**.** Titulares **representantes da Sociedade Civil**: Claúdio Roberto Raizaro, Dettloff von Simson Junior e Joana Ivete dos Santos Campoy e as **suplentes** Ana Lúcia da Silva Batista e Simone Rita Zanelato. Apresentaram justificativa de ausência os seguintes conselheiros: Raphael Valentino Marques de Lima, Marcelo de Souza Bruniera, Renata Ferreira Baronti, Marcelo Reginaldo Rodrigues de Lima, Marcos de Figueiredo Ebert, Ademar de Campos e Luiz Carlos Prado Lopes. Estiveram presentes: Margarete Aguilar (OAB), Eliana R. Pereira (ANA), Rafael Alberto (Campinas p/ Melhor), Karina Salerno (Conselho Tutelar), Cleusa F. V. Doni, Eulin Arlindo (Conselho Tutelar), Maria Stella Oliveira Miranda, Adriana Cristina Ribeiro, Anselmo dos Santos, Elienai G. Pacheco (candidata a conselheira tutelar), Luciene A. M. Vieira (Conselho Tutelar), Alex Bahia (Conselho Tutelar), Marcos Roberto do Rosário (Conselho Tutelar), Tatiane de Vietro (Conselho Tutelar), Luiz André da Silva Neto (Conselho Tutelar), Dalila L. Mouro (candidata a conselheira tutelar) e Natan C. Volpini (Conselho Tutelar). A Srª Presidente Maria José Geremias saúda, agradece a presença de todos e sugere que a primeira pauta seja o Processo Eleitoral para conselheiros tutelares**. 2 – Processo eleitoral para conselheiros tutelares** – A presidente informa sobre o processo eleitoral para conselheiros tutelares. Tece comentários sobre o cancelamento das provas, reiterando as razões publicadas no Diário Oficial de. 30 de setembro de 2015. Comenta ainda, sobre a reunião da Comissão Eleitoral realizada em 30 de setembro com os Promotores Rodrigo Augusto de Oliveira, Elisa de Divitiis Camuzzo e Lucas Frehse Ribas, na qual, após discutirem a decisão tomada pelo colegiado, de cancelar a prova escrita e a avaliação psicológica e realizar novamente com outra empresa a ser contratada, solicitaram um cronograma das ações, no prazo de 48 horas, tendo sido encaminhado em 02/10/15. A Presidente versa sobre a urgência de abrir novo certame para contratação de outra empresa para realização da prova escrita e da avaliação psicológica, sendo que a Prefeitura Municipal de Campinas está empenhada em agilizar, para que conforme a resolução 170/10, a posse dos novos Conselhos Tutelares, ocorra em 10 em janeiro de 2016. Em seguida abre a discussão com os presentes, tanto os Conselheiros, quanto os demais presentes que são na maioria candidatos a Conselheiros Tutelares. Natan - Conselheiro Tutelar Leste/Norte quer saber quando serão respondidos os recursos apresentados por alguns candidatos. Maria José responde que todos os recursos serão respondidos e se ainda não foram, é porque ainda há questões sendo definidas. Esclarece que o procedimento do CMDCA, é publicar as Atas do Colegiado, após serem aprovadas, no site do CMDCA, sendo que até 1°. de Setembro de 2015, já estão disponíveis no site. As Atas de 15, 22, 24 e 29 de Setembro, serão aprovadas na data de hoje e então serão encaminhadas para publicação no site. Margareth Aguilar, que já foi conselheira Tutelar em mandatos anteriores e representa a OAB quer saber o que será feito, caso com a nova prova e avaliação psicológica não se atingir o número mínimo de 50 habilitados para o pleito eleitoral; se será novamente cancelado o pleito. A Presidente Maria José, responde que se isto ocorrer, a Comissão Eleitoral conversará com o Ministério Público e com o Jurídico da PMC, para que em conjunto tomem uma decisão. Alex Bahia, atualmente Conselheiro tutelar e também candidato, pergunta se realizar novo concurso e gerar custo para atingir o número de pessoas aprovadas não é uma ingerência do Ministério Público e do CMDCA,

uma vez que demanda recursos financeiros. Também afirma que o papel do Ministério Público é fiscalizar o processo e questiona se é também coordenar as ações do CMDCA e qual a competência do MP. A Presidente Maria José responde que fiscalizar é uma das atribuições do MP, quanto às demais competências deste órgão, não cabe ao colegiado responder. Salientou que a decisão do CMDCA não foi para aumentar o número de candidatos, pois a primeira decisão do colegiado, foi dar continuidade ao processo com os 29 que a empresa considerou habilitados. Ocorre que o Ministério Público não concordou com esta decisão; manifestou-se verbalmente e também por ofício. A decisão pelo cancelamento tem que ser justificada e um documento neste sentido está sendo elaborado; evidentemente que há risco, mas qualquer que fosse a decisão tomada, os riscos haveriam. Luciene A. M. Vieira quer saber se a Comissão Eleitoral havia percebido erros da empresa, por que deixou passar e não agiu antes?. A Conselheira Simone explicou que erros foram percebidos durante o processo, mas houve um esforço para se garantir a continuidade do processo. A presidente Maria José, salientou, que erro considerado grave, foi a pontuação atribuída em dobro para 12 candidatos, o que levou à divulgação errada dos candidatos habilitados ao pleito. Outros erros percebidos durante o processo, a empresa BIOS justificou tecnicamente e corrigiu após apontamentos da Comissão eleitoral. Como inicialmente, não foi aberta a possibilidade do pleito eleitoral não ocorrer em 04 de Outubro de 2015, a Comissão eleitoral e o Colegiado, empenharam – se para garantir a continuidade do processo. Eulin Arlindo, atualmente Conselheiro Tutelar e candidato, pergunta se foi aventada a ideia dos 29 candidatos avaliados e aprovados não fazerem a prova, uma vez que foram devidamente aprovados. Maria José responde que foi considerada a possibilidade de dar continuidade ao pleito com 29 e realizar novo processo suplementar. Esta foi uma recomendação da Secretaria Nacional de Direitos Humanos e também consta o parecer elaborado pela Procuradoria Descentralizada SMCAIS conforme orientação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, porém, como já foi dito, o Ministério Público não aceitou. Por outro lado, também não é possível juridicamente e administrativamente, cancelar apenas parte do ato executado pela empresa e considerar outra parte, ou seja, isto seria o mesmo que dizer que para 29 candidatos a empresa acertou e para o restante ela errou. O cancelamento tem que ser para o ato administrativo como um todo. Eliana Rodrigues – Psicóloga de formação, ex Conselheira Tutelar e candidata, falou a respeito da avaliação psicológica, que em sua opinião foi aplicada corretamente; a sala utilizada estava quente e abafada, mas todos os candidatos fizeram sob a mesma condição, logo não vê fundamento para cancelar esta etapa. A Presidente Maria José informou que houve vários recursos questionando a forma como a avaliação psicológica foi aplicada e as condições do espaço físico, logo, parece que cada um avalia conforme lhe convém. Eliana também pergunta o que é que o CMDCA considera como erro grave e se o CMDCA pediu para outra empresa/instituição corrigir o trabalho da empresa BIOS. A Presidente Maria José responde que o erro considerado grave, foi a atribuição errada de pontos a partir das três questões anuladas e a consequente divulgação errada de 41 candidatos que estariam habilitados ao pleito. Em relação a corrigir o trabalho da empresa, não competia ao CMDCA fazê-lo; a Conselheira Eliane Martins, esclarece que não havia no Pregão eletrônico, previsão de empresa para corrigir ou conferir o trabalho da BIOS, portanto este seria um procedimento administrativo ilegal. Dalila Mouro pergunta se houve erros percebidos antes, porque o CMDCA não agiu. Maria José responde que já havia respondido a esta questão.. A candidata Elienai, pediu a palavra e disse sentia vergonha alheia por tudo que estava acontecendo; que ela assim como outros candidatos deixaram de estar com seus familiares para fazerem a prova e a avaliação psicológica e que o CMDCA

brincou com os candidatos; disse que muitos dizem que os candidatos só estão interessados no salário a ser pago para Conselheiro Tutelar, mas que considerando tudo que um Conselheiro Tutelar tem que fazer e que apesar de ter estudado ela já não se lembrava mais de tudo, o salário é muito pouco. Continuou dizendo que o que ela vê no CMDCA é um "transtorno mental", que ela se sentia uma palhaça e fechou a fala, dizendo que o CMDCA estava "Fodendo" com os candidatos. Solicita que o palavrão não seja registrado na Ata e afirma que é um desabafo. A Presidente Maria José afirma que não é verdade, mas é a opinião dela e o colegiado respeita. Luis André, atualmente Conselheiro Tutelar Leste/Noroeste e candidato, falou sobre a empresa contatada, a Bios e que o CMDCA peca ao resolver pelo cancelamento e que o CMDCA está preterindo em favor de alguns candidatos. Maria José diz que alguns candidatos são conhecidos porque já trabalham, mas a maioria não é conhecida; o CMDCA não tem interesse em prejudicar ou beneficiar algum candidato. A presidente Maria José disse que o CMDCA precisava tomar uma decisão e tomou; está consciente dos riscos, mas todas as alternativas envolviam risco; esta decisão está sob análise assim como os recursos impetrados pelos candidatos. Alex Bahia pede a palavra para lembrar que os candidatos que supostamente foram aprovados, protocolaram um recurso pedindo para que fossem considerados habilitados para o pleito, mas o CMDCA estava decidindo por fazer de novo para todos, mesmo assim? A Presidente Maria José respondeu, que o recurso seria respondido, mas isto não impedia a decisão do Colegiado e da Comissão eleitoral e informou que haverá reunião da Comissão Eleitoral com o Ministério Público em 09/10/15 às 14 horas. Foi feita a leitura da minuta do edital para realização de novo processo de prova escrita e avaliação psicológica. Walter Rhis, secretário CMNDCA sugere aos participantes pedirem destaque para o parágrafo que necessite de alteração, reflexão. Prontamente aceito pelos presentes. Após a leitura e a indicação de destaque a redação foi devidamente aprovada e em votação pelo colegiado, por 09 votos ficou aprovada a minuta do aludido edital, que seguiu para juntar aos autos da contratação de empresa para realizar o concurso e demais providências pertinentes; em seguida, os convidados sairam da reunião. 1 – **Aprovação das atas de setembro** – A ata de 15 de setembro foi aprovada com 09 votos. A ata de 22 de setembro foi aprovada com 06 votos. A ata de 24 de setembro foi aprovada com 04 votos. A ata de 29 de setembro foi aprovada com 06 votos. **3 – Registro do ISBET** – Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento – Walter Rhis, coordenador da Comissão Jovem Aprendiz explica que o ISBET tem questionado que o CMDCA tem dificultado na análise da documentação apresentado pedindo certificação. Reclamaram do CMDCA no CONANDA, tentaram conversar no Gabinete do Sr. Prefeito, que o encaminhou para tratar com a Presidente CMDCA. Walter informa que já encaminhou as necessidades de adequação para a instituição e que até a presente data não recebeu a devolutiva. O colegiado concluiu que a entidade deve ser notificada pela executiva, dando um prazo de 15 dias contados a partir da data da expedição, para o devido atendimento, caso contrário, os autos serão arquivados. A presidente Maria José Geremias encerrou a reunião às 17h10, agradecendo a presença de todos, e eu, Walter Rhis de Jesus, secretariei, lavrei a presente ata que, lida e considerada conforme, segue assinada. Campinas, 06 de outubro de 2015.